**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos: Processo licitatório para aquisição de 01(um) caminhão equipado com cesto aéreo.

# 1. Definição do Objeto:

Abertura de processo licitatório para a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo para ser utilizado na iluminação pública do município para a utilização de todas as Secretarias quando houver necessidade.

O bem da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

| ÍTEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UND | Caminhão com cesto aéreo<br>ESPECIFICAÇÕES CAMINHÃO:<br>• Caminhão Cabine dupla e semi-avançada para até 05 ocupantes (motorista e 4 ocupantes) com banco individual para o motorista;<br>• Tração traseira 4X2;<br>• PBT legal mínimo 6.500Kg, capacidade de carga + carroceria para até 3.840 Kg;<br>• Zero Km, Ano de fabricação/modelo 2022 ou superior;<br>• Entre eixo: 4.250mm;<br>• Na cor branca;<br>• Motor à diesel, cilindrada total 2.998cm³, potência mínima 160cv, 4 cilindros;<br>• Transmissão manual com 6 marchas à frente e 1 à ré;<br>• Direção hidráulica;<br>• Freio de serviço a disco nas 4 rodas;<br>• Freio de estacionamento a tambor com acionamento mecânico no eixo traseiro;<br>• Suspensão dianteira com barra de torção, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;<br>• Suspensão traseira com molas semielípticas;<br>• Sistema elétrico com alternador;<br>• Rodas e pneus: 225/75 R16;<br>• Tanque no mínimo 90L, rodado simples na traseira, porta-objetos nos painéis de porta e painel central, computador de bordo, piloto automático, trio elétrico, rádio, ar-condicionado, farol de neblina, fabricação nacional;<br>• Dotado de 4 sapatas de ancoragem do veículo ao tereno;<br>• Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. O caminhão deverá ser entregue licenciado, emplacado, abastecido e adesivado com o logo do Município. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Equipamento Cesto aéreo.<br>ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:<br><br>Cesto aéreo duplo isolado articulado (duplo giro), com altura aproximada de operação em 20m, com tecnologia para trabalho em redes energizadas, classe de isolamento 69 KV, braço articulado hidraulicamente, dotado de nivelamento por engrenagens, corrente e tirantes isolados de movimentação sincronizada, comandos que permitam o controle a partir dos cestos ou da base pelo operador, dotado de 4 sapatas de ancoragem do veículo ao terreno, sistema de giro com ângulos até 360º por ambos os lados, base em chapas de aço, condutores hidráulicos rígidos por tubos de aço sem costura, conforme NBR 8476. |
| | | | |

---

## 2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esse processo se faz necessário pela necessidade de resolução de problemas de iluminação pública, lâmpadas queimadas, falta de luminárias e outros, atendendo população Charqueadense.

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é aquisição de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo para ser utilizado na iluminação pública do município para a utilização de todas as Secretarias quando houver necessidade, sanando os problemas de iluminação pública, lâmpadas queimadas, falta de luminárias e outros.

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O caminhão equipado com cesto aéreo tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.EXECUÇÃO DO OBJETO:

O contrato deve obedecer a todas as atribuições, especialmente no que diz respeito a qualidade, entrega e garantia dos itens licitados, desde o início ao seu fim.

Todos os itens deverão ser entregues instalados conforme designação da Secretaria, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento do empenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

---

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O produto será adquirido de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos, e será acompanhado pelo Gestor de contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3926, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Charqueadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

---

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, que será processada e, com visto do Departamento Municipal responsável pelo serviço. A nota fiscal deverá ser entregue no almoxarifado, até o 5° (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento, que enviará para o Departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda, que fará o pagamento até o 30° (trigésimo) dia. (no caso de aquisição).

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

---

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ (ORÇAMENTO SIGILOSO).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3926, de 14 de fevereiro de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Charqueadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

Os itens que constam neste Pregão, terão validade de 12 (doze) meses.

Charqueadas, 10 de outubro de 2023.

**Christian Przygodenski de Marins – Matrícula 29146**
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**Pedro Rogério Pereira Reis – Matrícula 11458**
**Fiscal de Contrato**